

PORTARIA Nº. 019/2020, DE 06 DE MARÇO 2020.

**“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 012/2020, datado de 05 de Março de 2020, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo o empregado público Luciano Silva, ocupante da função de Técnico em Enfermagem e, Apoiador de Base, da Base Descentralizada do SAMU 192, localizada no Município de Formiga, no dia 02 de Março de 2020, que em tese caracterizam suposta falta de ética profissional, inobservância de dever funcional e violação de proibição;

Considerando o Ofício n.º 092/2020, de 05 de Março de 2020, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 012/2020, datado de 05 de Março de 2020;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a Sra. Thamara Lesse Ferreira Teles, empregada pública ocupante da vaga de emprego público em comissão de Coordenadora de Enfermagem, a Srta. Larissa Martins Santos, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente – NEP e a Sra. Fernanda de Oliveira, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de emprego

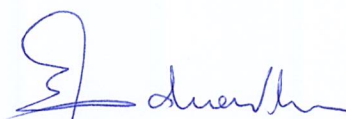
público de Técnico Administrativo; para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo, para apuração da conduta do empregado público Luciano Silva, que em tese caracteriza suposta falta de ética profissional, inobservância de dever funcional e violação de proibição.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de Março de 2020.



EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)